

---

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**Despacho n.º 1804/2015 de 14 de Agosto de 2015**

---

No âmbito das várias medidas de promoção do sucesso escolar que se vão implementar na Região Autónoma dos Açores a partir de 2015/2016, considera-se prioritário o desenvolvimento profissional dos docentes com uma formação centrada na sala de aula, o trabalho colaborativo interpares e a disponibilização de recursos educativos de qualidade.

As boas práticas, os projetos inovadores e os recursos educativos devem ser partilhados e disponibilizados de forma organizada numa plataforma acessível aos docentes da Região, através da qual se pretende fomentar a interação entre docentes.

Neste enquadramento, e em prol da promoção do sucesso escolar e de uma aprendizagem efetiva, é constituída, a partir do ano escolar de 2015/2016, uma equipa de professores responsável pela produção e divulgação de projetos, práticas e recursos educativos das disciplinas de Português, Matemática e Física e Química, bem como na área de TIC, do ensino básico.

A opção por estas disciplinas justifica-se, por um lado, pela sua importância no percurso dos alunos e na tomada de decisão quanto à aprovação no fim de cada ciclo do ensino básico, no caso de Português e de Matemática, bem como pela relevância que reconhecemos ao desenvolvimento das literacias científica e digital.

De forma faseada, e mediante o contributo das escolas, também se disponibilizarão projetos, boas práticas e recursos educativos das restantes disciplinas e áreas curriculares não disciplinares.

Dar-se-á, ainda, um destaque especial aos recursos e projetos que se integram no Currículo Regional da Educação Básica, e disponibilizar-se-ão recursos e links úteis dirigidos aos alunos e organizados pelas diferentes áreas do currículo.

Assim, ao abrigo do estipulado no artigo 7.º da Orgânica aprovada pelo, e em anexo ao, Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho, parcialmente revogado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/A, de 20 de fevereiro, determino:

1. A constituição, na dependência da Direção Regional da Educação, de uma equipa regional responsável pela plataforma de recursos educativos, à qual compete:

- a. Articular com outros programas já em funcionamento para assegurar a disponibilização de um banco de recursos construídos e testados no âmbito de trabalho desenvolvido, nomeadamente, pela Equipa de Acompanhamento da Educação Básica;
- b. Colaborar na construção da estrutura da plataforma digital, onde serão disponibilizados, em áreas específicas consoante se dirigem aos docentes ou aos alunos, recursos e espaços educativos que incrementem a utilização diversificada e contextualizada de recursos na sala de aula e em outros contextos educativos;
- c. Moderar fóruns específicos;
- d. Atualizar bancos de recursos a disponibilizar na plataforma referida na alínea b) do presente número;
- e. Criar recursos educativos nas disciplinas de Português, Matemática e Física e Química, bem como na área de TIC, do ensino básico;

- f. Promover, em linha com a perspetiva integradora e sócio construtivista subjacente ao Currículo Regional da Educação Básica, recursos pedagógicos que promovam aprendizagens significativas, em diálogo com a mundividência da comunidade;
- g. Divulgar recursos específicos à comunidade educativa e propor o seu uso em contexto educativo;
- h. Divulgar práticas e projetos pedagógicos desenvolvidos em unidades orgânicas da Região;
- i. Dinamizar sessões formativas em contexto de escola para fomentar a reflexão crítica sobre os recursos pedagógicos disponibilizados;
- j. Promover momentos formativos em contexto de escola orientados para a produção de recursos pedagógicos que respondam às necessidades de um ou mais grupos específicos de alunos da respetiva escola;
- k. Estimular a oferta, a procura e a partilha de recursos educativos abertos.

2. A plataforma referida na alínea b) do n.º 1 deve estar disponível para acesso e usufruto dos seus destinatários no início do ano letivo de 2016/17.

3. Os professores que constituem a equipa são os seguintes:

- Tânia Marisa Dias Almeida Fonseca – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 510 (Física e Química), Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, doutorada em e-Planning, que coordena o grupo;

- Andreia de Sousa Sozinho – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 510 (Física e Química), Escola Básica e Secundária Tomás de Borba;

- Maria de Fátima de Melo Ormonde – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;

- Paula Alexandra de Sousa Cotter Cabral – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 300 (Português), Escola Secundária Vitorino Nemésio.

- Paulo Jorge Augusto Matos – Professor do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 300 (Português), Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;

- Sandra Cristina Botelho Raposo Pacheco – Professora do Quadro com Vínculo Definitivo, Grupo Docência 500 (Matemática), Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade;

4. Os professores referidos no n.º 3 utilizam, para o desenvolvimento do projeto, 50% da respetiva componente letiva e de toda a componente não letiva de estabelecimento do seu horário de trabalho

5. Excetua-se do disposto do número anterior o horário semanal da docente com funções de coordenação, a quem deve ser atribuída pelo órgão executivo, no âmbito da respetiva componente letiva, uma turma do ensino básico, ficando o tempo remanescente, das componentes letiva e não letiva, afeto à coordenação e desenvolvimento do projeto criado pelo presente despacho.

Este despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos para o ano escolar 2015/2016, sendo suscetível de renovação.

11 de agosto de 2015, O Secretário Regional da Educação e Cultura – *Avelino de Freitas de Meneses*.

